

Resolução nº : 1386/2001  
Protocolo nº : 313844/97  
Origem : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO  
PARANÁ  
Interessado : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO  
PARANÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 2158/00 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 2091/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO  
Presidente